



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA

GOVERNO REGIONAL

SECRETARIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO



OFÍCIO CIRCULAR

DIRECÇÃO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO EDUCATIVA

DATA:17-11-2005

Nº62 - 4.1.0/2005.DSGD - PD

SERVIÇO DE ORIGEM: DIRECÇÕES DE SERVIÇOS DE GESTÃO DOCENTE E NÃO DOCENTE	ENVIADO PARA:	
	G.G.C.O.	<input checked="" type="checkbox"/>
	Escolas Profissionais Privadas	<input checked="" type="checkbox"/>
	Casas da Madeira	<input type="checkbox"/>
	Delegações Escolares	<input type="checkbox"/>
	Escolas Básicas	<input type="checkbox"/>
	Escolas C+S	<input type="checkbox"/>
	Escolas Secundárias	<input type="checkbox"/>
	Ensino Particular	<input checked="" type="checkbox"/>
	I.P.S.S	<input checked="" type="checkbox"/>
	Sindicatos	<input type="checkbox"/>
	IRE	<input checked="" type="checkbox"/>

ASSUNTO: ADITAMENTO AO OFÍCIO CIRCULAR Nº 54 - 4.1.0/2005.DSGD-PD, DE 17/11/2005

Em aditamento ao nosso Ofício Circular nº 54 - 4.1.0/2005. DSGD-PD, de 17/11/2005, somos a informar V. Ex^a que no último paragrafo do mesmo onde se lê:

“...no que se refere à remuneração a mesma deverá ser calculada com base no índice remuneratório em que o docente se encontra, nos termos do nº 1 do ponto 9º da Portaria nº 169/91, de 20 de Novembro, conjugado com o Decreto-Lei nº 312/99, de 10 de Agosto.”

Deverá ler-se:

“...no que se refere à remuneração a mesma deverá ser calculada com base no índice remuneratório em que o docente se encontra, nos termos do nº 1 do ponto 9º da Portaria nº 169/91, de 20 de Novembro, conjugado com o Decreto-Lei nº 312/99, de 10 de Agosto, nas instituições particulares de solidariedade social e de acordo com a convenção colectiva de trabalho (C.C.T.) entre a Associação dos Representantes dos Estabelecimentos de Ensino Particular e Cooperativo e a Federação Nacional dos Professores nas escolas do ensino particular e cooperativo e profissionais.”

Mais se esclarece que em sede de acumulação o modelo a observar é o do contrato de trabalho a termo certo.

Com os melhores cumprimentos



O DIRECTOR REGIONAL

(Jorge Manuel da Silva Morgado)

DA/